

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que por determinação judicial do Excelentíssimo Doutor Juiz de direito do Juizado Especial Cível da comarca de Gravataí/RS, será levado a hasta pública o bem penhorado nos autos, cujas partes são: **MIGUEL DESSIN** e executado **MADEIREIRA MICTCHMANN, Processo: 9003570-04.2018.8.21.0015**

01° LEILÃO: 25/11/2020 - HORÁRIO: 10h00min

02° LEILÃO: 02/12/2020 - HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: O leilão será realizado na FORMA PRESENCIAL e, simultaneamente, na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.rauppleiloes.com.br e na sede do leiloeiro, sito Rua Otávio Schemes, nº 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí/RS – CEP: 94150-000.

FORMA DO LEILÃO: Presencial e eletrônico. Os interessados em participar da hasta pública na forma eletrônica deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, deste modo, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, inviabilizando a sua participação na hasta pública.

DESCRIÇÃO DO BEM:

(01) Um caminhão Mercedes BENZ/L1113, placa LWS-6307, RENAVAL/219482853, ano/modelo 1975/1975.

AVALIADO EM: R\$ 26.161,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e um reais).

LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 891 parágrafo único do NCPC.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ocorrer de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletrônico, na forma do artigo 892 do NCPC.

ÔNUS: Salienta que caso houver débitos junto ao DETRAN, ficam ao encargo ao arrematante.

VENDA COM O PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestação poderão apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição dos bens por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, ressalvando que a apresentação da proposta prevista não suspende o leilão, na forma do artigo 895 do NCPC e seguintes.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do NCPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCERGS/RS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 99346-7118

Email: rauppleiloes@gmail.com